

Art. 4º - O Concurso de Quadrilhas será nos dias 12,13 e 14 de junho de 2026.

Art. 5º - O Concurso será realizado no Espaço de Eventos (Canal 23), situado à Rua Francisco Gomes de Sousa, S/N Bairro Centro, Campos Sales – CE.

Art. 6º - A ordem de apresentação dos grupos de Quadrilhas ficará a critério da Comissão Organizadora do festival, que adotará como metodologia observar a quilometragem entre a cidade do grupo participante e a do promotor do festival; sendo que a primeira quadrilha da noite deverá se apresentar às 19h00min, bem como levar em consideração a ordem de inscrição para formação da ordem de apresentação em cada noite do festival.

Art. 7º - Nos casos em que ocorra retardamento nos horários de apresentação das quadrilhas juninas por motivos alheios aos grupos juninos, fica assegurado às quadrilhas o direito de apresentação, seguindo a ordem previamente estabelecida, conforme cronograma divulgado.

Art. 8º - Os grupos juninos devem estar concentrados, no local da realização do Festival, no mínimo 30 minutos antes do horário previsto da apresentação.

Art. 9º - O grupo que deixar de comparecer sem justificativa ao festival onde está comprovadamente inscrito será penalizado conforme incisos:

Inciso I – Sua apresentação no Festival Regional de Campos Sales ficará suspensa por um período de 01 (um) ano;

Art. 10º - Cada grupo terá 10 (dez) minutos para montar cenário, passagem de som e 35 (trinta e cinco) minutos para fazer sua apresentação, incluindo-se neste tempo, a encenação do casamento.

Parágrafo Único - Fica estabelecido 01 (um) minuto de tolerância para o grupo que exceder ao tempo de apresentação; a partir daí, o grupo será penalizado com perda de 0,5 (meio) ponto do total de suas notas no quesito quadrilha, por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, sendo que o tempo deverá ser marcado exclusivamente pelo presidente da mesa, que deverá sempre ao final da apresentação de cada quadrilha, anunciar o tempo da mesma, cujo tempo será de conhecimento do grupo; pois será disposto em telão e em tela na mesa julgadora.

Art. 11º - Nos casos em que ocorra atraso, de responsabilidade do grupo de quadrilha, ficará a critério da Comissão Organizadora do festival um novo horário para a sua apresentação, sendo que o grupo perderá 01 (um) ponto no total de suas notas do quesito quadrilha, caso não tenha justificativa aceita pela comissão organizadora do festival.

Art. 12º - Para a apresentação da quadrilha haverá limite de pares para o mínimo de (12 pares).

Art. 13º - As planilhas de avaliação não poderão conter emendas ou rasura. Portanto, caberá ao Presidente da mesa à responsabilidade de fiscalizar o seu preenchimento correto.

Art. 14º - A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada quadrilha.

Art. 15º - É de inteira responsabilidade do promotor do festival zelar pela segurança dos grupos e da comissão julgadora, nos limites do local da realização do evento.

Art. 16º - Caberá ao Promotor do evento a responsabilidade de observar e fazer cumprir os horários de início e término do festival.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 17º - A Comissão julgadora do festival terá composta de 05 (cinco) membros, pessoas maiores de 18 anos, com conhecimento

cultural na área de folclore e quadrilha junina, na qual será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Campos Sales, a escolha, bem como a publicidade da mesma, indicando dentre os 05 (cinco) 01 (um) que ocupará a função de presidente de mesa do festival.

Art. 18º - É totalmente vedada a participação na comissão julgadora de parentes até o terceiro grau de componentes, diretores de quadrilhas ou profissionais ligados às quadrilhas, quando da participação da mesma no festival.

Art. 19º - Para efeito de validade do festival, a composição da mesa deverá permanecer inalterada. No caso da falta de 01 (um) membro da comissão, todas as notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do festival, sendo considerada como **menor nota**.

CAPÍTULO IV – DAS AVALIAÇÕES

Art. 20º - A comissão julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do festival.

Art. 21º - Os jurados atribuirão para cada subquesto julgado, notas em uma escala de **08 (oito) a 10 (dez)**, podendo atribuir notas fracionadas, conforme esse modelo: **8,0 8,3 8,5/ 9,1 9,9**.

Parágrafo Único – Caso a Quadrilha deixe de apresentar qualquer quesito ou subquesto em julgamento, será atribuída nota **8,0 (oito)**.

Art. 22º - A falta de alguma nota em qualquer quesito ou subquesto na planilha de votação, e/ou nota rasurada, deverá ser aplicada a nota máxima – **10 (dez)**.

Parágrafo Único – Após lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações e importada para o SARE (Sistema de Apuração de Resultados), serão eliminadas a **maior nota** e **menor nota** por cada quesito/subquesto em julgamento, restando três notas medianas por cada quesito/subquesto, consideradas notas válidas para o somatório oficial de cada quadrilha junina.

CAPÍTULO V – DOS DOCUMENTOS, DAS PLANILHAS E DOS RELATÓRIOS

Art. 23º - Caberá aos membros da mesa o preenchimento do **Relatório de Ocorrência do Festival**, que deverá ser assinado pelo promotor do festival e pelo presidente da comissão julgadora. Toda documentação (**primeiras vias das planilhas de votação, ROF, Resultado Oficial**), referente ao festival deverá ser entregue à Comissão Organizadora do Festival.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 24 – Serão julgados, separadamente os seguintes quesitos e subquestos:

– **Quadrilha** – Coreografia; evolução; harmonia; animação; figurino; casamento; tema.

– **Marcador** – Desenvoltura; liderança; animação; figurino.

Rainha/Princesa – Animação; desenvoltura; figurino.

Casal de Noivos – Desenvoltura; interpretação; animação; figurino.

Repertório Musical – Letra; ritmo; relação com o tema e com os festejos juninos.

Casamento – É a representação cênica da celebração do matrimônio, dentro do contexto tradicional da cultura junina.

§ 1º - No subquesto coreografia cada quadrilha terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos 10 (dez) passos tradicionais, a não apresentação destes passos implicará na perda de 1(um) ponto no subquesto coreografia. Exemplificamos abaixo alguns passos tradicionais: Anarriê, Anavantu, Balancê, Beija-Flor, Buquê de Flores, Caminho da roça, Caracol, Catavento, Cavalinho, Cinturinha, Cruz de Mita, Cumprimento, Gancho, Grande roda, Jabaculê, Montanha russa, Parafuso, Passaio dos namorados, Peão/carrapeta, Peri/contra, Roda